



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022.

**TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022
(EVENTO N. [0821445](#))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO N. [0002411-22.2021.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 06/2022 (LEI 8.666/1993)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O TRE-RO E A
EMPRESA CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE
ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL
DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****.893-SSP/RO** e do CPF *****.106.849-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, inscrito no CNPJ sob n. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, em São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho/RO inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0061-96, situada na Av. Calama, 2472, bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, telefone(s): (69) 2182-0440 / (69) 2182-0441 / (92) 98128-3319 / (92) 3003-2433 / (61) 99643-5615, bem como e-mail(s): julio_silva@ciee.org.br / cnl@ciee.org.br, neste ato representado por seu Gerente Regional Norte, senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG *******477-SSP/MT** e do CPF *****.504.181-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 1252/2023-GABDG, de 24/10/2023 (evento [1076075](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I - Registrar o reajuste de 5,596300% (com base no valor percentual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de março/2022 a fevereiro/2023), a ser aplicado sobre o valor unitário da taxa de agenciamento do Contrato n. 11/2022, a qual passará de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para R\$ 29,56 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) por cada estagiário, com efeitos a contar de 30/03/2023 (um ano após a data da proposta, a qual foi apresentanda em 30/03/2022, consoante se verifica no evento [0808190](#));

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 11/2022 por mais 6 (seis) meses, a contar de 30/10/2023 até 29/04/2024;

III - Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022, em razão de erro material no período indicado, a qual passará a constar com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n. 11/2022** (evento [0821445](#)) por mais 6 (seis) meses, a contar de 30/04/2023 até 29/10/2023, consoante delineado nas Informações n. 14 e n. 24/2023/COEDE (eventos [0983784](#) e [0987503](#)).

Subcláusula Primeira – O detalhamento e as justificativas para os itens I e II do presente instrumento constam nas Informações 91, 95 e 97/2023 - PRES/DG/SGP/COEDE/SEGED (eventos [1063142](#), [1066567](#) e [1069763](#)), e a Contratada anuiu com a prorrogação e reajuste supramencionados, conforme consta no Ofício n.º 136/2023 - CIEE/RO (evento [1068649](#) do Processo respectivo).

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 178.758,24** (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao somatório da estimativa de custos relativos ao reajuste e à prorrogação desta contratação (R\$ 343,20 + R\$ 178.415,04) indicados na Cláusula anterior, conforme detalhado abaixo:

Quadro 1 - Estimativa do impacto orçamentário com reajuste da Taxa de Agenciamento

Mês	Qt. Superior	Qt. Médio	Valor da taxa de agenciamento sem o reajuste	Valor da taxa de agenciamento com o reajuste	Diferença/Impacto do reajuste
Março	9	1	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 15,60
Abril	6	1	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 10,92
Maio	6	1	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 10,92
Junho	9	1	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 15,60
Julho	12	1	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 20,28
Agosto	11	1	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 18,72
Setembro	13	1	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 21,84
Outubro	19	2	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 32,76
Novembro	19	2	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 32,76
Dezembro	19	2	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 32,76
Janeiro	19	2	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 32,76
Fevereiro	19	2	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 32,76
Março	19	2	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 32,76
Abril	19	2	R\$ 28,00	R\$ 29,56	R\$ 32,76

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Diferença/Impacto total do reajuste (Valor total estimado com o reajuste contratual:)	R\$ 343,20
--	-------------------

Quadro 2 - Estimativa com prorrogação contratual

Mês	Qt. Superior	Qt. Médio	Estima do Superior	Estima do Médio	Estimad o Auxílio Transpo rte	Estima do Agente de Integraç ão	Custo estimado mensal com reajuste solicitado
Novembro	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,85	R\$ 29.735,84
Dezembro	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,85	R\$ 29.735,84
Janeiro	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,85	R\$ 29.735,84
Fevereiro	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,85	R\$ 29.735,84
Março	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,85	R\$ 29.735,84
Abril	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,85	R\$ 29.735,84
Valor total estimado com a prorrogação contratual:							R\$ 178.415,04

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Natureza da Despesa: 33.90.49 e 33.90.39, consoante Nota de Empenho 2023NE000190, 2023NE000191 e 2023NE000192 (reforços), todas de 12/07/2023 (eventos [1034290](#), [1034291](#) e [1034292](#)), a serem reforçadas durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com o reajuste indicado neste instrumento.

Subcláusula Terceira – O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário), é de R\$ 319.237,92 (trezentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o valor inicial do contrato mais o reajuste anterior no auxílio transporte e o reajuste atual na taxa de agenciamento deste contrato (R\$ 313.646,40+R\$ 5.248,32+R\$ 343,20).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, complementação de garantia contratual no valor correspondente de 3% (três por cento) sobre o valor total deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos, condições e prazo de validade constantes do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993 e da Cláusula Quinta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento: nos arts. 5º, §1º, 40, XI, e 55, III, da Lei n. 8.666/1993 e na



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Cláusula Décima Terceira do Contrato supramencionado (reajuste); no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do Contrato n. 11/2022 (prorrogação); e no art. 60 da Lei n. 8.666/1993 (alteração/retificação).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, outubro de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	JULIO CESAR DA SILVA Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO TRE-RO
N. 11/2022**

Histórico do Contrato: informações sobre o Contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato TRE-RO n. 11/2022, assinado em 29/04/2022 – Volume XII do PA (evento n. 0821445). Vigência de 12 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 29/04/2022 a 29/04/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 313.646,40	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em 10/03/2023 – Volume XV do PA (evento n. 0986283). I – Reajuste do valor unitário do auxílio transporte, a contar de 01/02/2023 (R\$ 5.248,32); II – Alteração da redação do item II da Cláusula Quarta para valor “diário” do auxílio transporte; e III – Inclusão de subcláusula na cláusula quarta para constar que os próximos reajustes de auxílio transporte serão fixados no TRE-RO somente por meio de Portaria da Presidência. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 5.248,32	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Termo Aditivo n. 2, assinado em 28/04/2023 – Volume XVI do PA (evento n. 1001631). I – Prorrogação contratual por 6 meses, de 30/04/2023 a 29/10/2023 (esse período já é o retificado, conforme item III da Cláusula Primeira do Termo Aditivo n. 3). Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 132.183,36	-
Apostila n. 1, assinada em 13/07/2023 – Volume XIX do PA (evento n. 1034433). I – Atualização do valor do auxílio-bolsa, a contar de 1º/07/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 30.706,40	-
Termo Aditivo n. 3, assinado em __/10/2023 – Volume XXI do PA (evento n. 1079237) I - Reajuste de 5,596300% (IPCA), sobre o valor unitário da taxa de agenciamento, a contar de 30/03/2023 (R\$ 343,20); II - Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, de 30/10/2023 até 29/04/2024 (R\$ 178.415,04); III - Retificação do período indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022; e Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 178.758,24	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/10/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 30/10/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 31/10/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1079237** e o código CRC **289B234E**.